

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	1 / 21



POLÍTICA FINANCEIRA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Aprovado por Conselho de Administração CBA

Data da aprovação: Abril de 2021

Vigência: Abril de 2022

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	2 / 21

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
REFERÊNCIAS	4
ABRANGÊNCIA	4
VIGÊNCIA.....	4
CAPÍTULO 1 – GOVERNANÇA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	5
1.1 Objetivo	5
1.2 Responsabilidades	5
CAPÍTULO 2 – GESTÃO DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO.....	7
2.1 Objetivo	7
2.2 Definições	7
2.3 Métricas e Indicadores de Liquidez	8
2.3.1 Projeção de Fluxo de Caixa	8
2.3.2 Saldo Mínimo de Caixa (SMC)	8
2.4 Métricas e Indicadores de Endividamento Financeiro	8
2.5 Captação de Recursos Financeiros	9
2.6 Alocação de Recursos Financeiros Disponíveis	10
CAPÍTULO 3 – EXPOSIÇÕES A MOEDAS, TAXAS DE JUROS E <i>COMMODITIES</i>	12
3.1 Objetivo	12
3.2 Definições e Diretrizes	12
3.2.1 Exposição Cambial	12
3.2.2 Exposição a Taxas de Juros	12
3.2.3 Exposição a <i>Commodities</i>	13
3.3 Instrumentos Derivativos Autorizados	13
3.4 Tipos de <i>Hedge</i>	13
3.4.1 <i>Hedge</i> de Exposição Cambial.....	13
3.4.2 <i>Hedge</i> de Exposição a Taxa de Juros	14
3.4.3 <i>Hedge</i> de Exposição a <i>Commodities</i>	14
3.5 Programas de <i>Hedge</i> Aprovados	14

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	3 / 21

3.6 Estratégias de <i>Hedge</i>	15
3.7 Execução dos Programas de <i>Hedge</i>	15
3.8 Acompanhamento dos <i>Hedges</i>	15
3.9 Outras Diretrizes.....	15
3.10 Outras Exposições: Derivativos Embutidos	16
CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO: EMISSORES E CONTRAPARTES	17
4.1 Objetivo	17
4.2 Definições	17
4.3 Cálculo da Exposição ao Risco de Emissores e Contrapartes	17
4.4 Homologação e Revisão de Contrapartes e Emissores (Instituições Financeiras)	18
4.5 Homologação e Revisão de Emissores (Instituições Não-Financeiras) e Operações Estruturadas.....	18
4.6 Critérios para Cálculo de Limites	18
CAPÍTULO 5 – DESENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO AOS LIMITES DESTA POLÍTICA	21

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	4 / 21

INTRODUÇÃO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes para o processo de gestão de riscos financeiros da Companhia Brasileira de Alumínio e será dividida nos seguintes capítulos:

- 1 - Governança do processo de gestão de riscos financeiros
- 2 - Gestão de liquidez e endividamento financeiro
- 3 - Exposições a moedas, taxas de juros e *commodities*
- 4 - Gestão de risco de crédito: emissores e contrapartes
- 5 - Desenquadramento e reenquadramento aos limites desta Política

REFERÊNCIAS

Esta Política referencia-se ao pilar de gestão financeira do DNA Votorantim, bem como o complementa.

ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todas as empresas geridas pelos administradores da Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”). No caso de as controladas possuírem políticas corporativas financeiras próprias, estas devem observar as diretrizes estabelecidas nesta Política.

VIGÊNCIA

A vigência desta Política é de um ano a partir de sua aprovação, sendo necessária sua revisão até o final deste período.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	5 / 21

CAPÍTULO 1 – GOVERNANÇA DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

1.1 Objetivo

Este Capítulo estabelece a governança do processo de gestão de riscos financeiros da CBA. O processo de gestão de riscos financeiros objetiva a proteção do fluxo de caixa e de seus componentes operacionais (receitas e custos) e financeiros (ativos e passivos financeiros) contra eventos adversos de mercado, tais como oscilações de preços de moedas, taxas de juros e preços de *commodities*, e contra eventos adversos de crédito, visando a preservação da liquidez.

1.2 Responsabilidades

Conselho de Administração CBA:

- Aprovação desta Política e de quaisquer exceções, limites ou revisões nela descritas, além das demais responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social da CBA.

Diretoria Estatutária:

- Analisar, recomendar e/ou aprovar operações de alocação de recursos financeiros em operações estruturadas, conforme alçadas estabelecidas no Estatuto Social da CBA, ou emissões em que a Companhia se caracteriza como risco de crédito final, ou seja, operações intra-grupo, além das demais responsabilidades estabelecidas no Estatuto Social da CBA.

Diretoria Financeira:

- Garantir o cumprimento das definições estratégicas do Conselho de Administração bem como sua operacionalização pela Tesouraria;
- Propor estratégias de curto, médio e longo prazos para a gestão de liquidez e endividamento financeiro;
- Analisar questões não contempladas nesta Política, inclusive recomendações por exceção de instrumentos, emissores, contrapartes e limites, e submeter proposta ao Conselho de Administração;
- Analisar e recomendar aprovação de atualização e aprimoramento desta Política, revisando-a ao menos anualmente. Eventuais alterações e sua renovação deverão ser submetidas para aprovação do Conselho de Administração.

Riscos Financeiros:

- Acompanhamento e monitoramento dos riscos de mercado previstos nesta Política e a que a Companhia está exposta, incluindo o envio de relatórios pertinentes;
- Estudo, discussão e elaboração de propostas de estratégias para a gestão de riscos de mercado da Companhia, em conjunto com a Tesouraria;
- Propor melhorias no processo de governança de riscos financeiros.

Tesouraria:

- Captar recursos financeiros;

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	6 / 21

- Estudo, discussão e elaboração de propostas de estratégias para a gestão de riscos de mercado da Companhia, em conjunto com área de Riscos Financeiros;
- Cotação, contratação e liquidação de operações de proteção financeira em linha com as estratégias para a gestão de riscos de mercado;
- Gerir o caixa e a liquidez.

Controladoria e Planejamento:

- Fornecer às áreas de Tesouraria e Riscos Financeiros informações operacionais e financeiras orçadas e realizadas, bem como suas projeções em um horizonte de doze meses móveis. Tais informações servirão de subsídio para os estudos e análises desenvolvidos pelas áreas de Tesouraria e Riscos Financeiros no âmbito da gestão de riscos de mercado da Companhia.

Núcleo Financeiro:

- Gerar relatórios e enviá-los às áreas de Riscos Financeiros, Diretoria Financeira e Tesouraria, visando analisar e demonstrar o enquadramento da CBA às diretrizes estabelecidas nesta Política, apontando, quando for o caso, desenquadramentos ao Diretor Presidente e à área de Governança e *Compliance*;
- Armazenar informações previstas nesta Política, incluindo cotações, mesmo quando tais informações são geradas por terceiros.
- Responsável por validar os MtMs dos derivativos enviados pelas instituições financeiras na contratação, liquidação e nos fechamentos mensais.

Governança e Compliance:

- Informar todo e qualquer desenquadramento ativo ao Conselho de Administração.
- Analisar as contrapartes quanto às diretrizes estabelecidas por políticas e procedimentos internos da CBA.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	7 / 21

CAPÍTULO 2 – GESTÃO DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

2.1 Objetivo

Este Capítulo objetiva estabelecer diretrizes para a gestão de liquidez e endividamento financeiro da CBA, possibilitando assim a diversificação das fontes de financiamento, acesso permanente a mercados de dívida a custos competitivos, além da geração de valor para os seus acionistas.

2.2 Definições

Dívida Bruta: saldo total da dívida em aberto, incluindo juros acruados;

Dívida Líquida: resultante da dívida bruta menos as disponibilidades, incorporando-se o valor justo dos derivativos e valores relacionados a *leasings* e arrendamentos, conforme definido pelas normas contábeis (IFRS 16);

EBITDA: lucro líquido mais/menos resultado financeiro, mais imposto de renda e contribuição social, mais depreciação, amortização e exaustão, menos o resultado nas participações societárias, relativo a um período de 12 meses;

EBITDA Ajustado: EBITDA mais dividendos recebidos de investidas e menos itens não caixa excepcionais (itens não caixa considerados pela Administração como excepcionais, são excluídos da medição do EBITDA ajustado);


Fluxo de Caixa Livre (FCL): fluxo de caixa operacional subtraindo Capex (*Sustaining* e Expansão), dividendos e pagamento de juros da dívida, mais outras receitas financeiras com efeito caixa, líquidas de despesas financeiras, todos para um período de doze meses.

Fluxo de Caixa Operacional: soma de todas as entradas (receitas) menos a soma das saídas (custos e despesas) do caixa da Companhia.

Necessidade Mensal de Caixa: soma do (i) Fluxo de Caixa Operacional das empresas, desconsiderando as principais operações de financiamento de capital de giro (Sucedâneos); (ii) disponibilidade para cobertura do endividamento (principal e juros); (iii) valor mínimo de distribuição de dividendos no curto prazo; (iv) valor de despesas de Capex (*Sustaining* e expansão) para o curto prazo; (v) pagamento de tributos; (vi) não considera projeções de eventuais Planos de Getão do Endividamento (*Liability Management*); e (vii) Recursos Não Disponíveis médios (média dos valores não disponíveis nos últimos 30 dias).

Necessidade Mensal de Caixa Acumulada: quando a Necessidade Mensal de Caixa for uma saída de caixa, ela será incrementada ao valor da Necessidade Mensal de Caixa Acumulada e quando for uma entrada

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	8 / 21

de caixa, será reduzida do valor da Necessidade Mensal de Caixa Acumulada, estando este valor limitado a zero (ou seja, não poderá ser um valor negativo).

Recursos Não Disponíveis (cash trapped): são recursos que a Companhia não estima estarem disponíveis para utilização em um período de 30 dias.

2.3 Métricas e Indicadores de Liquidez

A Companhia deverá manter um Saldo Mínimo de Caixa (SMC) de modo a evitar que a ocorrência de descasamento em seu fluxo de caixa afete sua capacidade de pagamento, respeitando-se os parâmetros de preservação da qualidade de crédito previstas no Capítulo 4 desta Política.

2.3.1 Projeção de Fluxo de Caixa

A área de Riscos Financeiros deverá utilizar a projeção do fluxo de caixa para os próximos 12 meses, para simular cenários econômico-financeiros (através de simulação de Monte Carlo) e, quando necessário, testes de estresse que contemplem impactos de fatores externos, como oscilações de taxas de câmbio, preço das *commodities*, juros e preços de matérias primas, além de outros fatores internos da Companhia.

2.3.2 Saldo Mínimo de Caixa (SMC)

O objetivo do SMC é mensurar o caixa mínimo da CBA para que, num horizonte de 12 meses à frente, a Companhia consiga honrar seus compromissos operacionais, pagamentos de dividendos, Capex e amortização de dívida e juros. A metodologia utiliza as projeções do item 2.3.1 para simular a Necessidade Mensal de Caixa Acumulada.

Este indicador será calculado, no mínimo semestralmente, através de modelos estocásticos (modelo de Monte Carlo).

Uma vez identificadas eventuais necessidades de caixa, bem como os meses em que as mesmas ocorrerão, medidas preventivas/corretivas devem ser adotadas.

Adicionalmente, como reforço de liquidez, a Companhia poderá buscar linhas compromissadas (*stand-by*), tais como *Revolving Credit Facilities*, porém essas linhas não serão acrescidas ao saldo de caixa para comporem o SMC.

2.4 Métricas e Indicadores de Endividamento Financeiro

Referente ao endividamento financeiro a Tesouraria deverá:

- Zelar para o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras, incluindo cumprir os *covenants* financeiros contratuais (caso se apliquem), contemplando inclusive margem de segurança para que estes não sejam excedidos
- Buscar níveis de alavancagem compatíveis com *rating* de crédito considerado *investment grade* em escala global

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	9 / 21

- Monitorar de forma diligente e cautelosa indicadores de concentração de vencimentos e de prazo médio da dívida, bem como o nível da dívida líquida relativamente ao EBITDA Ajustado (alavancagem), conforme métricas apresentadas a seguir.

2.4.1 Concentração de Vencimentos

Amortização Anual da Dívida (AAD): Este índice deverá ser calculado de modo a refletir o máximo de concentração de amortizações em períodos móveis de 12 meses à frente. A meta para AAD será de até 10% para os 12 primeiros meses e até 15% nos períodos de 13 a 24 meses e 25 a 36 meses. O objetivo é garantir um perfil de endividamento confortável e com baixo risco de refinanciamento. O indicador é calculado pela soma dos montantes de amortização de principal das dívidas nos 12 meses subsequentes ao mês de análise, divididos pelo saldo total de principal da dívida.

2.4.2 Prazo Médio da Dívida

Prazo Médio da Dívida (PMD): É composto pelo prazo médio ponderado das amortizações de principal da dívida, medido em anos. A diretriz para este índice será a de buscar um prazo médio maior ou igual a 5 anos. Para fins de desenquadramento, será considerado apenas se prazo médio for inferior a 4 anos.

2.4.3 Indicador de Alavancagem

Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado: menor ou igual a 2x e probabilidade inferior a 10% de superar 3x para o ano corrente. Caso os limites sejam excedidos, esforços deverão ser feitos para que ocorra o reenquadramento. Este indicador deve ser levado em consideração na avaliação dos dividendos a serem distribuídos.

2.5 Captação de Recursos Financeiros

A Companhia deverá buscar fontes de financiamento globalmente mais eficientes, mais baratas e levando em consideração exposições às moedas e indexadores, impactos tributários e outros riscos. A Companhia deverá utilizar preferencialmente instrumentos financeiros nas moedas associadas aos negócios e compatíveis com o perfil de dívida pretendido pela Companhia, conforme definido por esta Política.

A contratação de empréstimos e financiamentos com algum tipo de instrumento de proteção financeira, opcionalidade ou qualquer forma implícita de instrumento derivativo financeiro só poderá ser feita caso obedeça aos princípios e requisitos contidos nesta Política, incluindo limites de contrapartes.

Ao realizar captações financeiras, os seguintes instrumentos podem ser utilizados:

- Títulos de Dívida (*Bonds*, *Debêntures*, *CCBs*);
- Pré-pagamento de Exportação (*PPE*);

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	10 / 21

- Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC), Adiantamento de Contrato de Exportação (ACE) e Notas de Crédito à Exportação (NCE);
- Operações Estruturadas (FIDCs, CRIs, CRAs);
- Empréstimos bilaterais, incluindo aqueles sob o amparo da Lei Nº 4.131;
- Linhas de Capital de Giro;
- Linhas de Financiamento do BNDES e demais Agências de Fomento locais ou estrangeiras (ECAs);
- Linhas de Recursos Agroindustriais;
- Empréstimos Sindicalizados;
- Linhas de Financiamento de Importação;
- *Leasing*;
- Linhas Decorrentes de *Revolving Credit Facilities*

2.6 Alocação de Recursos Financeiros Disponíveis

- a) Na alocação dos recursos financeiros, seja por meio de fundos de investimento ou de forma direta, os seguintes instrumentos financeiros podem ser utilizados:
- Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central;
 - Certificados de Depósitos Bancários (CDB);
 - Recibos de Depósitos Bancários (RDB);
 - Letras Hipotecárias (LH);
 - Letra Imobiliária Garantida (LIG);
 - Letra de Arrendamento Mercantil (LAM);
 - Debêntures;
 - Operações Compromissadas, nos termos da regulamentação vigente, lastreadas em ativos financeiros elegíveis
 - Operações Compromissadas, nos termos da regulamentação vigente, lastreadas em ativos de terceiros desde que o prazo seja menor ou igual a 20 dias corridos.
 - Notas Promissórias;
 - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), incluindo aqueles não padronizados (FIDC-NP);
 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Letra de Crédito de Agronegócio (LCA);

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	11 / 21

- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Letra de Crédito Imobiliário (LCI);
 - Nota de Crédito à Exportação (NCE);
 - Letra Financeira;
 - *Time Deposits*;
 - *Credit notes* e outros instrumentos de gestão de caixa *offshore*;
 - *Bonds investment-grade* corporativos e soberanos;
 - Fundos de investimento não exclusivos;
 - Outros ativos que possuam cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), até os limites de cobertura e nos termos da legislação vigente.
- b) Os ativos financeiros acima listados poderão ser contratados a taxas pré ou pós-fixadas.
- c) Os recursos poderão ser alocados em investimentos verdes, observando-se as diretrizes definidas nesta Política.
- d) As disponibilidades de caixa da Companhia poderão ser alocadas em fundos de investimento exclusivos, com mandato previamente acordado entre a área de Tesouraria da Companhia e os gestores de recursos contratados, devendo observar as diretrizes definidas nesta Política e demais políticas corporativas eventualmente aplicáveis.
- e) A liquidez dos recursos alocados, entendido aqui como eventuais carências para disponibilidade dos recursos, deve observar as métricas de liquidez dispostas nesta Política em 2.3, devendo haver recursos financeiros disponíveis para a Companhia honrar seus compromissos e manter o SMC. A alocação dos recursos também deve levar em consideração o fluxo de caixa projetado da Companhia para decisões entre aplicações com carência ou liquidez diária.
- f) Cabe à Diretoria Financeira, à Tesouraria e à área de Riscos Financeiros definir a estratégia de alocação dos recursos financeiros para garantir a liquidez do caixa da Companhia.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	12 / 21

CAPÍTULO 3 – EXPOSIÇÕES A MOEDAS, TAXAS DE JUROS E *COMMODITIES*

3.1 Objetivo

O objetivo deste Capítulo é estabelecer as diretrizes para o monitoramento e gestão das exposições geradas por moedas, taxas de juros e *commodities* que são fatores de risco de mercado que afetam receitas e custos, recebimentos e pagamentos, e ativos e passivos da Companhia e, portanto, afetam seu fluxo de caixa.

O monitoramento e a gestão dessas exposições devem objetivar a preservação do fluxo de caixa denominado em Reais (R\$).

3.2 Definições e Diretrizes

3.2.1 Exposição Cambial

Entende-se por exposição cambial como sendo a exposição da Companhia às oscilações das moedas que compõe suas relações comerciais, operacionais e financeiras, e que possam impactar o fluxo de caixa em reais da Companhia. Tal exposição deve ser calculada, no mínimo, para os 12 meses subsequentes a uma data de referência, e deve levar em conta qualquer instrumento financeiro derivativo que gere ou mitigue qualquer exposição na referida moeda.

A Companhia entende por exposição cambial os fluxos de caixa em moeda estrangeira considerando os impactos na receita, custo, despesa, Capex, obrigações financeiras, caixa e derivativos. Considera-se como fluxo positivo a entrada de caixa e como fluxo negativo a saída de caixa.

A prioridade será por contratar financiamentos na mesma moeda dos seus fluxos futuros de caixa. Esta estratégia visa a redução do impacto da oscilação da moeda no fluxo de caixa da Companhia, uma vez que saídas e entradas de caixa estarão denominadas na mesma moeda. No caso de as condições para contratação de financiamento estarem mais favoráveis em moeda diferente da moeda do fluxo futuro de caixa, a Companhia poderá realizar a operações de derivativos (como por exemplo *swaps*) para trocar a moeda contratada no financiamento pela mesma moeda de seus fluxos futuros de caixa, com o objetivo de reduzir a exposição cambial líquida.

3.2.2 Exposição a Taxas de Juros

Entende-se por exposição a taxas de juros como sendo a exposição da Companhia às oscilações de cada um dos principais indexadores de taxas de juros provenientes de contratos operacionais mapeados, transações de empréstimos, financiamentos e aplicações financeiras que possam impactar o fluxo de caixa da Companhia. Tal exposição deve ser calculada, no mínimo, para os 12 meses subsequentes a uma data de referência e deve levar em conta qualquer instrumento financeiro derivativo que possua determinado indexador como ativo-objeto.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	13 / 21

3.2.3 Exposição a *Commodities*

Entende-se por exposição ao preço de *commodities* a exposição da Companhia às oscilações de receita e custos operacionais devido às mudanças nos preços de referência das *commodities* (por exemplo: alumínio, alumina, coque, soda, níquel). As exposições mapeadas como relevantes deverão ser calculadas, no mínimo, para os 12 meses subsequentes a uma data de referência e devem levar em conta qualquer instrumento financeiro derivativo que possua determinada *commodity* como ativo-objeto.

3.3 Instrumentos Derivativos Autorizados

Poderão ser utilizados os seguintes instrumentos derivativos:

- a) *Swaps* (somente *swaps* padrão, ou seja, que não embutem nenhum tipo de opcionalidade ou alavancagem, tais como verificadores e multiplicadores)
- b) Contratos a Termo de Moedas, juros ou *commodities* (NDF – *Non-Deliverable Forward*)
- c) Compra de Opções de Compra (*calls*)
- d) Compra de Opções de Venda (*puts*)
- e) Contrato futuro de moedas, juros ou *commodities*
- f) *Collars* (estratégias que envolvem compras e vendas simultâneas de opções e estabelecem um “pisso” e um “teto de proteção”)

Os instrumentos derivativos apresentados acima poderão ser contratados na modalidade asiática (com valores de referência calculados pela média das taxas ou preços de determinado período definido na contratação da operação), ou, no caso de opções na modalidade europeia ou americana.

3.4 Tipos de *Hedge*

Os tipos de *hedge* que podem ser contratados estão relacionados às modalidades de exposição que se deseja gerir.

3.4.1 *Hedge* de Exposição Cambial

Os *hedges* cambiais estão ligados a:

- Objetivos operacionais, isto é, atenuar o impacto das oscilações do câmbio no fluxo operacional da Companhia ou reduzir a volatilidade do fluxo de caixa da Companhia advinda dos descasamentos de moeda entre receita e custos/despesas.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	14 / 21

- Objetivos atrelados à gestão do endividamento financeiro, como, por exemplo, mitigar os riscos de descasamento entre a moeda em que receitas são geradas e a moeda em que as dívidas são contratadas.

3.4.2 Hedge de Exposição a Taxa de Juros

Os *hedges* de taxas de juros, em geral, objetivam a troca de taxa de juros fixa para taxa de juros flutuante, ou vice-versa. Ou, quando combinados com *hedges* cambiais, troca de taxa de juros, fixa ou flutuante, em uma determinada moeda para taxa de juros, fixa ou flutuante, em outra moeda. Além disso, podem também objetivar a troca de indexadores mantendo as taxas flutuantes.

3.4.3 Hedge de Exposição a Commodities

Os *hedges* de *commodities* possuem natureza predominantemente operacional, objetivando, por exemplo, proteção contra queda no preço dos produtos vendidos, ou contra aumento de custos de insumos. Os *hedges* de *commodities* podem estar associados a *hedges* cambiais, uma vez que a *commodity* alumínio é precificada em dólares americanos.

3.5 Programas de Hedge Aprovados

Ficam desde já aprovados os seguintes programas de *hedge* que poderão ser contratados conforme a necessidade e finalidade:

Hedge Estratégico: tem por objetivo garantir a redução da volatilidade do fluxo de caixa (operacional/livre), através da fixação do preço de *commodities* com impacto na receita por meio de contratos de derivativos, observando os limites de contratação estipulados abaixo. Essa modalidade de *hedge* deverá ser executada junto com o *hedge* de moeda operacional (*hedge* atrelado ao fluxo operacional).

O volume de *hedge* estratégico que poderá ser executado deve considerar o seguinte limite:

- M+1 até M+12: até 30% do volume de produção mensal de alumínio

Hedge de Prêmio de Exportação: é o *hedge* cambial que visa proteger o fluxo de caixa no que tange ao prêmio em moeda estrangeira praticado no mercado externo .

Hedge de Custo de Insumos: nesta modalidade considera-se o *hedge* contra oscilações no preço dos insumos.

Hedge dos contratos operacionais de energia: tem por objetivo reduzir a exposição cambial líquida e à taxa de juros: *swap* de IPCA para pré USD.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	15 / 21

Hedge de dívida: tem por objetivo reduzir a exposição cambial líquida e à taxa de juros: *swap* de CDI ou IPCA para pré USD.

3.6 Estratégias de Hedge

As estratégias de *hedge* devem ser elaboradas baseadas em aspectos técnicos e modelagens teóricas, devidamente documentadas no momento de sua aprovação. As estratégias devem ser apresentadas para a Diretoria Financeira e para o Diretor Presidente, que, por sua vez, deve se manifestar quanto à recomendação de implementação da estratégia, para posterior aprovação do Conselho de Administração, quando aplicável.

A estratégia deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- i. Objetivos da estratégia (apresentação dos riscos a serem atenuados);
- ii. As propostas deverão levar em conta impactos nos fluxos de caixa da Companhia, os *covenants* financeiros contratuais e contabilização (se aplicável). Além disso, métricas de risco e análises de sensibilidade aos fatores de risco devem ser empregadas para o auxílio na elaboração e fundamentos do programa;
- iii. Resultados esperados; e
- iv. Avaliação de viabilidade de aplicar *hedge* accounting para atenuar variação de resultados não caixa.

Após aprovada esta deve estar documentada nos Procedimentos Gerenciais relativos aos programas de *hedge* e atualizada sempre que houver alguma mudança na estratégia.

3.7 Execução dos Programas de Hedge

A Tesouraria é responsável pela execução do *hedge*, devendo respeitar os montantes, prazos e instrumentos financeiros estabelecidos nesta Política, bem como a Estratégia de *Hedge* aprovada pelo Conselho de Administração.

3.8 Acompanhamento dos Hedges

A área de Riscos Financeiros deve zelar pelo acompanhamento de *hedge*, de acordo com as expectativas apresentadas na Estratégia de *Hedge*, e a Tesouraria, alinhada à Diretoria Financeira tem a liberdade de ajustar as operações, quando necessário, respeitando a Política Financeira, a Estratégia de *Hedge* e os limites aprovados. O acompanhamento de *fair value* da carteira de derivativos será divulgado, no mínimo semanalmente, através do Mapa de Riscos.

3.9 Outras Diretrizes

É vedada a contratação de instrumentos no mercado de balcão que exijam alocação de ativos financeiros em garantia e/ou chamadas de margem, incluindo casos em que tais instrumentos possam estar atrelados a instrumento de captação de recursos.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	16 / 21

É vedada qualquer operação que se caracterize como alavancagem (entendida como a possibilidade de, por meio do uso de derivativos, atingir-se um nível de exposição a determinado fator de risco superior ao ativo-objeto que se buscou proteger, em qualquer instante de tempo) na gestão de ativos financeiros.

Estratégias que contemplem a compra e a venda de opções, simultaneamente, somente serão autorizadas quando não resultarem em posição líquida vendida em volatilidade do ativo-objeto.

Outros instrumentos financeiros poderão ser utilizados, desde que aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia. A proposta em questão deverá contemplar a análise na qual se conclua que o instrumento financeiro é apropriado, ou seja, que a contratação do mesmo está de acordo com o objetivo pretendido, dentro dos limites de riscos considerados adequados pela Companhia.

A definição das contrapartes e de seus limites para a contratação destes instrumentos deverá observar os limites de crédito definidos no Capítulo 4 desta Política.

Toda operação de derivativo contratada deve ter o viés específico de *hedge*. Qualquer operação de derivativo com o propósito de especulação (ou seja, não estando atrelada a um fluxo de caixa da CBA) é terminantemente vedada.

3.10 Outras Exposições: Derivativos Embutidos

Em contratos que regulam transação de natureza comercial ou acordo entre partes, uma cláusula que altere as condições de remuneração de forma diversa daquilo que é considerada prática recorrente em determinado mercado/setor e que seja similar a de instrumento derivativo, é considerada um derivativo embutido. Tal derivativo embutido pode ter como ativo subjacente moeda, preço de *commodities*, taxas de juros ou outros fatores de risco, o que potencialmente afeta as exposições descritas neste Capítulo. Dessa forma, operações comerciais que contenham derivativos embutidos identificados deverão ser previamente avaliadas pela área de Riscos Financeiros que, quando se julgar necessário, deverá realizar a marcação a mercado da operação.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	17 / 21

CAPÍTULO 4 – GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO: EMISSORES E CONTRAPARTES

4.1 Objetivo

Este Capítulo tem como objetivo estabelecer limites de exposição às instituições financeiras e não-financeiras que sejam contrapartes de operações financeiras, incluindo derivativos, e/ou que sejam emissores de títulos de crédito, e das quais a Companhia seja credora ou potencialmente credora. Assim, a finalidade é mitigar a ocorrência de impactos negativos nos fluxos de caixa da Companhia, provenientes do não cumprimento das obrigações financeiras por estes emissores/contrapartes

4.2 Definições

Contraparte: qualquer instituição financeira ou não-financeira, com quem a Companhia possua contratos financeiros, incluindo derivativos.

Emissor: qualquer instituição financeira ou não-financeira, responsável pelas obrigações inerentes aos títulos de crédito por ela emitidos.

Risco de crédito de emissores/contrapartes: risco inerente ao não cumprimento das obrigações financeiras por parte de emissores/contrapartes com as quais a Companhia é credora.

Rating: nota de risco de crédito, em escala local ou global, fornecida por agências classificadoras de risco. Para fins desta Política, somente serão considerados *ratings* fornecidos pelas seguintes agências classificadoras:

- Standard & Poor's
- Moody's
- Fitch Ratings

4.3 Cálculo da Exposição ao Risco de Emissores e Contrapartes

No cálculo da exposição ao risco de contrapartes e emissores deverá ser considerado o Risco Total, ou seja, deverão ser consideradas as exposições à emissores referentes às aplicações financeiras, garantias bancárias em que a Companhia é a beneficiária e a exposição a contrapartes referentes aos instrumentos financeiros derivativos, tal como medido pelo conceito de WCE.

Para cada emissor/contraparte, serão consideradas duas medidas de exposição ao risco de crédito, observando-se o limite estabelecido no Capítulo 4.6:

– Medida I: exposição enquanto emissor, decorrente das aplicações financeiras e garantias bancárias em que a Companhia é a beneficiária, adicionada à exposição enquanto contraparte, medida pelo ECE e decorrente dos instrumentos derivativos.

– Medida II: exposição enquanto contraparte, decorrente dos instrumentos derivativos mas, neste caso, medida pelo WCE.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	18 / 21

Tanto a Medida I como a Medida II devem, isoladamente, ficar abaixo do limite para cada emissor/contraparte conforme definido no item 4.6.

4.4 Homologação e Revisão de Contrapartes e Emissores (Instituições Financeiras)

Para ser elegível, uma instituição financeira deve possuir os seguintes *ratings* mínimos:

- Operação onshore: *rating* "A", ou equivalente¹, em escala local, por duas agências classificadoras. Tratando-se de instituição financeira estrangeira que possua *rating* local por somente uma agência classificadora, este deverá ser no mínimo "AA-", e sua matriz possuir *rating* mínimo "A" em escala global.
- Operação offshore: *rating* "BBB-", ou equivalente, em escala global, por duas agências classificadoras.

Além disso, todas as contrapartes elegíveis pelo critério acima devem passar pela análise da área de Governança e *Compliance* da CBA.

4.5 Homologação e Revisão de Emissores (Instituições Não-Financeiras) e Operações Estruturadas

As propostas de homologação de instituições não-financeiras e de operações estruturadas que se caracterizem como risco de crédito não-financeiro (por exemplo: FIDCs), assim como a definição de seus respectivos limites, serão apreciadas pelo Conselho de Administração, após recomendação da Diretoria Financeira, a qual sugerirá a aprovação de limites levando em consideração pelo menos:

- Informações do emissor ou operação estruturada: análise do grupo econômico vinculado, tipos de garantias da transação, entre outros.
- Classificação de risco de crédito por pelo menos uma das agências classificadoras de risco.

4.6 Critérios para Cálculo de Limites

- a) Serão monitorados os limites por contraparte de forma diligente pela Companhia e quantificados utilizando metodologias próprias, além de serem observados os limites de concentração mencionados abaixo.
- b) Para as operações de alocações de recursos financeiros e utilização de derivativos, nenhuma contraparte/emissor deverá concentrar, de acordo com seu *rating*, mais do que um percentual do total de recursos financeiros sob gestão da Companhia, conforme tabelas abaixo:

¹ Para ativos com cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), não é necessária a observância dos *ratings* mínimos descritos, desde que a alocação seja no limite garantido pelo FGC.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	19 / 21

Emissores/Contrapartes Onshore		Emissores/Contrapartes Offshore	
Escala Local	% Caixa sob gestão	Escala Global	% Caixa sob gestão
AAA	25,0%	AAA	27,5%
AA+	22,5%	AA+	27,5%
AA	20,0%	AA	27,5%
AA-	17,5%	AA-	27,5%
A+	15,0%	A+	25,0%
A	12,5%	A	25,0%
		A-	25,0%
		BBB+	20,0%
		BBB	20,0%
		BBB-	20,0%

- c) Da mesma forma, a concentração máxima em determinada contraparte/emissor não poderá exceder um percentual de seu patrimônio líquido, de acordo com seu respectivo *rating* e de acordo com a tabela abaixo:

Emissores/Contrapartes Onshore		Emissores/Contrapartes Offshore	
Escala Local	% PL Emissor/Contraparte	Escala Global	% PL Emissor/Contraparte
AAA	5,5%	AAA	6,0%
AA+	5,0%	AA+	6,0%
AA	4,5%	AA	6,0%
AA-	4,0%	AA-	6,0%
A+	3,0%	A+	5,0%
A	2,0%	A	5,0%
		A-	5,0%
		BBB+	4,0%
		BBB	4,0%

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	20 / 21

_____ BBB- 4,0%

- d) Para alocação de recursos financeiros em risco soberano (títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil), será estipulado o limite mínimo de 20% e máximo de 100% do total de recursos financeiros sob gestão da Companhia.
- e) Cabe à Diretoria Financeira a recomendação de limites superiores aos descritos nesse Capítulo para apreciação do Conselho de Administração, incluindo na solicitação de *waiver* para emissores/contrapartes e para operações a finalidade específica e a respectiva justificativa.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--

	Companhia Brasileira De Alumínio Política Corporativa	Código	PC_FIN_003
		Revisão	1.0 – 17/04/2020
		Sigilo	Confidencial
	POLÍTICA FINANCEIRA	Área	Riscos Financeiros e Tesouraria
		Páginas	21 / 21

CAPÍTULO 5 – DESENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO AOS LIMITES DESTA POLÍTICA

Caso algum limite ou definição estabelecido nesta Política, não seja cumprido, haverá um desenquadramento, que pode ser: ativo ou passivo.

- i. **Desenquadramento Passivo:** é todo desenquadramento que ocorre sem nenhuma alteração ativa nas posições de instrumentos financeiros por parte da Tesouraria, como, por exemplo, desenquadramento oriundo de *downgrades* de emissores/contrapartes, de variação de valor a mercado de instrumentos após a realização das transações, mudança relevante nas projeções da Companhia. Neste caso, o reenquadramento deverá ser analisado sob o aspecto da probabilidade de readequação passiva e horizonte de tempo. Além disso, deverão ser analisados os impactos de tal desenquadramento. Cabe: (i) a Tesouraria: analisá-lo e, quando necessário, implementar um plano de readequação (Plano de Reenquadramento), e (ii) à área de Riscos Financeiros monitorar a aderência da Companhia ao plano apresentado. O Diretor Presidente da Companhia, bem como a área de Governança e *Compliance*, deverão ser informados pelo Núcleo Financeiro sobre eventual desenquadramento passivo, bem como sobre a conduta a ser tomada para o reenquadramento. O Diretor Presidente deverá informar o Conselho de Administração eventual desenquadramento passivo, bem como sobre a conduta a ser tomada para o reenquadramento.

- ii. **Desenquadramento Ativo:** decorrente de ação direta da Tesouraria, não cumprindo as regras e limites desta Política. Os responsáveis deverão ser identificados e, se aplicável, ser tratado de acordo com as normas internas e código de conduta da Companhia. Em paralelo serão analisadas eventuais falhas de processo no controle dos limites. Cabe ao responsável da Tesouraria e de Riscos Financeiros a elaboração de proposta de reenquadramento para aprovação da Diretoria Financeira da Companhia. Cabe à Tesouraria, a implementação do plano estabelecido e à área de Riscos Financeiros monitorar a aderência do plano de reenquadramento. O Núcleo Financeiro deverá informar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como a área de Governança e *Compliance*, sobre eventual desenquadramento ativo, além da conduta a ser tomada para o reenquadramento (seja conduta ativa ou passiva para o reenquadramento) conforme aprovada pela Diretoria Financeira.

Elaborador: Bruno Naufal Buso Consultor de Riscos Financeiros	Verificador: Cristiane Aschkenasi Dantas Gerente de Tesouraria	Aprovador: Conselho de Administração
--	---	--